



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

### PORTARIA Nº 301/PROAD/UFFS/2019

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura em exercício no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 03/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 66/2015, Processo nº 23205.004762/2015-79, contratada a empresa REFEIVEL COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA – EPP:

- I. Gestor Titular: Diego de Souza Boeno, Coordenador Administrativo, Siape 2139439;
- II. Gestor Suplente: Vagner Garcias de Vargas, Assistente em Administração, Siape 2073314;
- III. Fiscal Técnico: Luciana de David Parizotto, Nutricionista, Siape 2130270;
- IV. Fiscal Técnico (Área Elétrica): Matheus Todescatt, Engenheiro Eletricista, Siape 1911027;
- V. Fiscal Técnico (Área Elétrica): Itacir Casarin Camelatto, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2133013;
- VI. Fiscal Administrativo: Alana Zamoner Valmorbidia, Assistente em Administração, Siape 1590936;
- VII. Fiscal Manutenção: Fabio Alex Zenaro, Engenheiro Civil, Siape 2065839;
- VIII. Fiscal Manutenção: Daniel Espig, Engenheiro Mecânico, Siape 1940221;
- IX. Fiscal Manutenção: Marcelo Guerreiro Crizel, Técnico em Química, Siape 2398826.

**Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

**Art. 3º** O objeto do referido contrato é a concessão não onerosa da área física e dos equipamentos do Restaurante Universitário - RU do *Campus* Chapecó/SC, para exploração econômica, por Pessoa Jurídica especializada no serviço de alimentação, para produção e distribuição de refeições (almoço e jantar), incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais e mão de obra necessários a realização destas atividades.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 242/PROAD/UFFS/2019, de 14 de novembro de 2019.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 17 de dezembro de 2019.

CESAR AUGUSTO DI DOMENICO  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura em exercício